



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3752
consuni.capgp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI/CAPGP/UFFS/2020

~~Faculta aos servidores da UFFS a possibilidade de
Compensação de Trabalho nos dias definidos como
“Não letivos” no Calendário Acadêmico da UFFS.~~

~~A Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do Conselho
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas
atribuições legais;~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Facultar aos servidores da UFFS, mediante avaliação da demanda de trabalho
existente e forma de compensação em cada Setor e anuência da chefia imediata, a possibilidade
de Compensação de Trabalho nos dias definidos como “Não letivos” no Calendário Acadêmico
da UFFS.~~

~~§ 1º Cabe ao servidor comunicar a chefia imediata antecipadamente sobre a pretensão de
compensar sua jornada nestas datas, bem como proceder o devido registro no Sistema de
Registro de Ponto.~~

~~§ 2º O expediente CT poderá ser autorizado, nos dias não letivos, desde que não coloque
em risco o desenvolvimento das atividades institucionais.~~

~~§ 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Sala das Sessões da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do
Conselho Universitário, 2ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 12 de março de 2020.~~

CLAUNIR PAVAN

Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas

MARCELO RECKTENVALD

Presidente do Conselho Universitário